



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Praça João Nery de Santana, 197, Centro	77 3642-2157	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO - ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 171-2023-I - CONTRATADO: TOINHO - O PISEIRO LTDA

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMAS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024; REPROGRAMAÇÃO DOS SALDOS EXISTENTES NAS CONTAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023; PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS; PLANOS DE AÇÃO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- RESOLUÇÃO Nº. 01/2024 - CMDCA - "CONVOCA OS CONSELHEIROS TUTELARES ELEITOS, TITULARES E SUPLENTE PARA A CERIMÔNIA DE DIPLOMAÇÃO E POSSE ".



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS

CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos –
BA



AVISO EXTRATO DE PROCESSO E DE CONTRATO

ATO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 171-2023-I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 220/2023

CONTRATO Nº 297-2023-I

OBJETO: Contratação de show artístico de apresentação musical da Banda Toinho & Cia, para o evento tradicional “Festa de São Sebastião” no Povoado de Arraial, neste município de Oliveira dos Brejinhos no dia 20 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, 197 - Centro – Oliveira dos Brejinhos-BA, representado pelo Prefeito o Sr. Silvano Brito Santos.

CONTRATADO: TOINHO - O PISEIRO LTDA

CNPJ nº 50.161.807/0001-84

Endereço: Av Major Claro, 163-Cristópolis-Ba-CEP 47.950-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

CONTRATO Nº 297-2023-I – VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 171-2023-I

ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

SILVANO BRITO SANTOS/PREFEITO/ Contratante - TOINHO - O PISEIRO LTDA - Contratada

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o EXTRATO RESUMIDO acima identificado, foi **PUBLICADO** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, na DATA de 29 de dezembro de 2023. Rubens Carlos Queiroz da Silveira- Secretário de Administração.

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N°. 01/2024

"Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Federal para o exercício de 2024; Reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2023; Plano de Aplicação dos recursos; Planos de Ação dos Programas e Serviços da Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Oliveira dos Brejinhos-Bahia, reunido em sessão Plenária realizada no dia 04 de janeiro de 2024 às 10 horas e trinta minutos, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal 105/2017 de 14 de dezembro de 2017 e de acordo com as alterações realizadas através da Lei Municipal 149/2019 de 17 de outubro de 2019, que trata das atribuições do CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social no âmbito do SUAS-Sistema Único de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Plano de Ação Federal para o exercício de 2024;

Art. 2º.- APROVAR a reprogramação dos saldos existentes nas contas da Assistência Social em 31 de dezembro de 2024, conforme ata N°. 26 de 04 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social;

Art. 3º- APROVAR o Plano de Aplicação dos Recursos;

Art. 4º- APROVAR os Planos de Ação dos Programas e Serviços da Assistência Social;

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Resolução Nº. 01/2024

“Convoca os Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes para a cerimônia de diplomação e posse”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Oliveira dos Brejinhos-Bahia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº. 09/2005, através da sua Comissão Especial, escolhida para o Processo Eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º: Convocar os Conselheiros Tutelares eleitos, titulares e suplentes para a posse que será realizada no dia 10 de janeiro de 2024, às 9:30 h, nas dependências da Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Bahia;

Art. 2º: A ausência na posse, salvo justificativa, incorrerá o eleito na perda do mandato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos, 04 de janeiro de 2024

Comissão Especial:

- I –Kátia Suely Scapim Santos, representante governamental;
- II – Janaína Santana Pereira, representante governamental;
- III –Matheus Soares Solidônio de Sousa, representante da sociedade civil;
- IV – Ronaldo Ferreira Gomes, representante da sociedade civil.